



UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SAO ROQUE DE MINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00591 /2022  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO ROQUE DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1789 / 2021

CONSIDERANDO:

Decreto de abertura de crédito adicional através do superávit financeiro de exercícios anteriores com base no Balanço Patrimonial, autorizado pelo Poder legislativo, conforme Lei Orçamentária Anual n° 1789/2021, para atender as necessidades do município.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                     |                                         |            |                 |
|---------------------|-----------------------------------------|------------|-----------------|
| 02                  | PODER EXECUTIVO                         |            |                 |
| 02.03               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE           |            |                 |
| 02.03.02            | FUNDO MUNICIPAL SAUDE - RECURSOS SUS    |            |                 |
| 10                  | Saude                                   |            |                 |
| 10.302              | Assist. Hospitalar e Ambulatorial       |            |                 |
| 10.302.1005         | Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar |            |                 |
| 10.302.1005.2032    | MANUT. SERVIÇOS HOSPITAL MUNICIPAL      |            |                 |
| <b>3.3.90.30.00</b> | <b>226 Material de Consumo</b>          |            | <b>6.833.51</b> |
|                     | 2.12.00 Serviços de Saúde               |            | 6.833.51        |
| <b>TOTAL:</b>       |                                         | <b>R\$</b> | <b>6.833.51</b> |

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

6.833.51

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SAO ROQUE DE MINAS, 1 DE NOVEMBRO DE 2022